



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 67/2024**

**Senhor Presidente:**

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2024, Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, NA DATA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#

GASPAR LAUS  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 093/2024

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí**

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial, ou seja, a natureza da despesa a ser suplementada (4.4.30.00.00) não foi prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 7.609, de 27/12/2023), havendo, portanto, a necessidade de criação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

O motivo da suplementação é para a transferência do recurso, da conta convênio do Município de Itajaí para o FUMCBM (Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros), como contrapartida, para aquisição de 01 caminhão de combate a incêndios tipo ABTR (Auto Bomba Tanque e Resgate), para o 7º Batalhão de Bombeiros Militar. A presente suplementação é necessária pois atualmente o Corpo de Bombeiros Militar, situado em Itajaí, possui 3 quartéis e apenas 2 caminhões ABTR já desgastados, com manutenções sendo realizadas constantemente, que podem ocasionar imprevistos e falhas mecânicas durante a sua operação. Nesse contexto, a aquisição de um caminhão de combate a incêndios (ABTR) reserva é importante para garantir a continuidade das operações de combate a incêndios e de resposta a emergências pelo Corpo de Bombeiros Militar. Assim, a corporação poderá realizar manutenções preventivas nos caminhões principais sem comprometer a prontidão operacional, diminuindo o risco de falhas por falta de manutenções.

A suplementação será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**